



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

PROCESSO	Processo SEI nº 00166.000200/2024-55
INTERESSADO	CAU/PB
ASSUNTO	Criação de cargos e/ou vagas no quadro de empregados do CAU/PB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPB Nº 144-09/2024

Aprova a deliberação 032/2024 da COAPFI-CAU/PB.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA PARAÍBA - CAU/PB, no uso das competências previstas no art. 34, incisos II, VI e X da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e Regimento Interno do CAU/PB aprovado pelo Plenário do CAU/BR, em 18 de maio de 2019, reunido ordinariamente em João Pessoa/PB, no dia 11 de outubro de 2024, após análise dos assuntos em epígrafe, e

Considerando a apreciação do processo SEI nº 00166.000200/2024-55;

Considerando o disposto no Art. 6º do Regimento Interno do CAU/PB, que prevê a estruturação da organização em unidades responsáveis pelos serviços administrativos, financeiros, técnicos, jurídicos e de comunicação;

Considerando o disposto no Art. 8º, § 1º do Regimento Geral do CAU, que determina que os CAU/UF deverão encaminhar as alterações de suas estruturas organizacionais, sempre que ocorrerem, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de suas aprovações pelos respectivos plenários, para homologação pelo CAU/BR;

Considerando o Memorando nº 027/2024 CAUPB/PRES/GEGER (SEI nº 0317404), que consta que o Termo de Referência das Especificações de Cargos e Suas Atribuições (SEI nº 0325427) contém, além das descrições dos cargos aprovados pela deliberação nº 02-02/2024 do Conselho Diretor do CAU/PB, apresenta também a definição dos demais cargos apontados como necessários, onde o CAU/PB ainda não tem disponibilidade para contratação imediata, mas podem constar na seleção como cadastro de reserva para que sejam aproveitados, caso surja a possibilidade, durante o prazo de validade do Concurso Público e que os salários estão dentro dos parâmetros hoje existentes no CAU/PB, para remuneração de cargos de nível médio e nível superior, conforme pode ser consultado na Tabela Salarial disponível no Portal Transparência do órgão;

Considerando a deliberação nº 02-02/2024 do Conselho Diretor do CAU/PB, realizada em 12 de julho de 2024, e com base no processo SEI 00166.000149/2024-81 relacionado; e

Considerando o relatório e voto da conselheira Roseana de Almeida Vasconcelos.



DELIBEROU:

1. Pela autorização do processo administrativo para dar seguimento à contratação dos cargos autorizados, visando suprir as necessidades identificadas nas Gerências Técnica e de Fiscalização, Geral e Assessoria Jurídica;
2. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/PB; e
3. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Com 06 votos favoráveis, 00 contrários e 03 ausências.

João Pessoa/PB, 11 de outubro de 2024.

Ricardo Victor de Mendonça Vidal
Presidente do CAU/PB



144ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/PB

Folha de Votação

Conselheiros	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência
AMÉLIA DE FARIAS PANET BARROS	-	-	-	X
MARIANA PORTO VIANA	X	-	-	-
BEATRIZ LEMOS CAVALCANTE DE C. SANTIAGO	-	-	-	X
DAIANE DIAS DA SILVA	-	-	-	X
EDUARDA KELEN SOARES HEIM	X	-	-	-
KAHYZA COSTA PAIVA	X	-	-	-
RABI ANANIAS ARAUJO DA SILVA	X	-	-	-
MARCELLA VIANA PORTELA DE OLIVEIRA CUNHA	X	-	-	-
ROSEANA DE ALMEIDA VASCONCELOS	X	-	-	-

Histórico da votação:

Reunião 144 do Plenário do CAU/PB

Data: 11/10/2024

Matéria em votação: deliberação 032/2024 da COAPFI-CAU/PB.

Resultado da votação: Sim (06) Não (XX) Abstenções (XX) Ausências (03)

Ocorrências:

Condutor dos trabalhos: Presidente do CAU/PB, Ricardo Victor de Mendonça Vidal
Secretária geral da mesa: Yngrid Cabral